



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2015 | EDIÇÃO Nº 465 | ARIRANHA DO IVAÍ, quarta-feira, 19 de agosto de 2015.

DECRETO Nº 121/2015

O Prefeito Municipal, SILVIO GABRIEL PETRASSI, de Ariranha do Ivaí, no uso de suas contribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º- Ficam as pessoas abaixo nomeadas para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Ariranha do Ivaí, conforme referendadas na VI Conferencia Municipal de Assistência Social do dia 05/08/2015.

I - Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maria Boiko

Suplente: Célia Luzia da Silva

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Lucélia da Silva Santos

Suplente: Vanuza Neves dos Santos

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Jeferson Ueliton da Silva

Suplente: Ildinete Aparecida de Oliveira da Silva

Secretaria Municipal de Esporte e Cultura:

Titular: Antonio Marcos Vicentino

Suplente: Manoel de Lima

Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente:

Titular: Hérica Figueiredo

Suplente: Maria de Lourdes Silva de Souza

II - Representantes da Sociedade Civil:

Representantes dos Beneficiários do Benefício BPC:

Titular: José Gomes de Moraes

Suplente: Marineide Antunes

Representantes do Grupo Geração de Renda:

Titular: Claudete Marins

Suplente: Mirely Aparecida Beletati

Representantes do CadÚnico/Bolsa Família:

Titular: Neonice Aparecida Santos Cardoso Ribeiro

Suplente: Juliana Miguel

Representantes dos Usuários:

Titular: Daiana Santos Gonçalves

Suplente: Andréia Feliciano

Representantes da APAE:

Titular: Fábica Cristiane Lourenço

Suplente: Luana Maria Hinselmann Belletti

Art. 2º - Realizada reunião dia 13/08/2015 para eleição da nova Diretoria.

Art. 3º - Composição da Diretoria: Presidente: Marineide Antunes, Vice-Presidente: Claudete Marins, Secretário (a): José Gomes de Moraes.

Art. 4º - A participação no conselho é considerada serviço público relevante, não sendo remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariranha do Ivaí, 17 de agosto de 2015.

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

DECRETO Nº. 122/2015

SÚMULA: Concede Licença Prêmio à Servidor com base legal no Estatuto dos Servidores Municipais e dá Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARIRANHA DO IVAÍ, Estado do Paraná, Sr. SILVIO GABRIEL PETRASSI, no uso de suas atribuições legais, em especial ao Artigo 110 da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - Concede Licença Prêmio a Servidora Gisele Rodrigues de Oliveira, Psicóloga da Rede Municipal conforme preceitua o Estatuto dos Servidores Municipais em especial ao Artigo nº 84 o qual concede 25 (vinte e cinco) dias remunerados preservando assim todos os direitos e vantagens percebidas pelo Servidor.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Ariranha do Ivaí, aos dezessete dias do mês de agosto de 2015.

SILVIO GABRIEL PETRASSI
Prefeito Municipal